



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 72/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETÁ (UR-14).**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ sob nº 10.928.126/0001-84, com sede na Rua Moacir de Almeida, nº 54, Água Rasa, São Paulo - SP, CEP 03179-130, designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Procurador legalmente constituído, Senhor [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] resolvem entre si alterar e prorrogar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Guaratinguetá (UR-14), nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 27.901/026/15, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração

Pelo presente termo, altera-se o tipo jurídico da Contratada, de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA (LTDA) para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), passando a Contratada, portanto, a operar sob a nova denominação **REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 10.928.126/0001-84.

### CLÁUSULA SEGUNDA Da Prorrogação

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **457** (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, a partir de **29 de julho de 2018**, encerrando-se em **28 de outubro de 2019**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 72/15.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **29 de julho de 2018**, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do Contrato nº 72/15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** o valor unitário (dia) de **R\$ 605,72** (seiscentos e cinco reais e setenta e dois centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sétima do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Orçamentários

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 276.814,04** (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), sendo **R\$ 94.492,32** (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para o **exercício de 2018** e **R\$ 182.321,72** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) para o **exercício de 2019**, devendo a despesa onerar os recursos reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.95.

### CLÁUSULA QUINTA Da Garantia

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total, atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

18 MAI 2018

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Procurador

**REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EIRELI**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS  
PROCESSO TCA nº 27.901/026/15

<b>PLANILHA DE PREÇOS - REGIME 12 h diárias</b>						
Subitem	Q <sup>td</sup> de Postos (1)	Período (2)	Turno de Trabalho (3)	Total de dias trabalhados (4)	Preços (R\$)	
					Unitário (Posto/dia) (5)	Total (6) = (1)X(4)X(5)
1	1	de segunda a domingo	Diurno	457	282,22	128.974,54
2	1	de segunda a domingo	Noturno	457	323,50	147.839,50
<b>PREÇO TOTAL ITEM ÚNICO (7) = Subitem 1 (5) + Subitem 2 (5)</b>					<b>605,72</b>	<b>276.814,04</b>

Base: Janeiro/2018